

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**4BA4A1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.624, de 29 de julho de 2025:

| CARGO                                  | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|------------------------|---------------|
| Professor Área I - Anos Iniciais - 24h | Roberta Cecília Turski | 74.º          |

**I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**

**II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.**

**III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.**

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:**44BB6210

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 006/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 006/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025:

| CARGO                                  | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Professor Área I - Anos Iniciais - 24h | Ana Paula Silveira Dos Santos | 73.º          |

**I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**

**II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.**

**III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.**

**IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.**

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:**6C12D1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025, cujo objeto consiste na contratação da empresa Cássio Farias da Silva para produção e apresentação do artista Cássio Farias durante a 38ª Fenacan, conforme Memorando nº. 300/2025 Pedido 2025/1944 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes e o memorando PGM nº 1.866/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, através da empresa 23.111.806 CASSIO FARIAS DA SILVA, CNPJ n.º 23.111.806/0001-52, para produção e apresentação do artista Cássio Farias durante a 38ª Fenacan, no dia 08 de agosto de 2025 às 21h, com aproximadamente 1h30 de duração. no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de agosto de 2025

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**7E85F8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**